



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO Nº 009/2024 de 09 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre suplementação de verbas, e dá outras providências".

Prof. Germano Almeida Peschel, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; e, **CONSIDERANDO** o que dispõe as Leis nº 1328 de 16/06/2023 artigo 6º e Lei 1356 de 16/11/2023 artigo 4º;

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais), para Dotação Orçamentária Criada abaixo descrita conforme solicitação no Ofício 02/2024:

09	- Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Mun.Buri - BURIPREV	
0901	- Instituto de Previdência - BURIPREV	
0272.0034.3390.46	- Auxílio Alimentação Fonte (4)	R\$ 7.200,00
TOTAL		R\$ 7.200,00

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei fica indicado como recurso financeiro a anulação parcial da dotação abaixo discriminada;

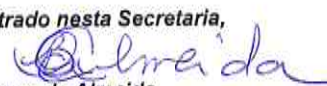
09	- Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Mun.Buri - BURIPREV	
0901	- Instituto de Previdência - BURIPREV	
006.3390.35	- Serviços de Consultoria - Fonte (04)	R\$ 7.200,00
TOTAL GERAL		R\$ 7.200,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 09 de Janeiro 2024.


PROF GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG: 43.715.578-x